DECRETO 13.120/2019

NOMEIA OS MEMBROS PARA INTEGRAR A COMISSÃO TÉCNICA MUNICIPAL PARA O ACOMPANHAMENTO TÉCNICO, FISCALIZAÇÃO E ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA DE DIVINÓPOLIS.

O Prefeito do Município de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1°. Ficam nomeados para integrar a Comissão Técnica Municipal para o acompanhamento técnico, fiscalização e elaboração do Plano Municipal de Mobilidade Urbana de Divinópolis, os seguintes membros:

I. Adelmo Coelho Saldanha, matrícula 99014895, engenheiro civil – SEPLAM;

II. Cleiton José de Sousa, matrícula 02030716, agente de operação e fiscalização de transporte e trânsito –SETTRANS;

III. Consuelo dos Santos Toledo, matrícula 02016411, educadora de trânsito – SETTRANS;

IV. Délcio Marques do Carmo Júnior, matrícula 99023817, arquiteto – SEPLAM;

V. Flávia Maria Mourão, matrícula 02020192, gerente de interface jurídica – SEPLAM.

VI. Jader Silva de Sousa, matrícula 99021273, fiscal de transportes – SETTRANS;

VII. Katiuscia Freitas Dimas, matrícula 99022988, jornalista – SEGOV

VIII. Mirian Cristina Araújo, matrícula 99021411, socióloga – SETTRANS

IX. Rodrigo Amaral Ferreira, matrícula 99019574, arquiteto – SETTRANS;

X. Ronaldo Alves dos Reis, matrícula 02015377, fiscal de transportes – SETTRANS;

XI. Sandro Amaral Nogueira, matrícula 02028274, educador II 1º grau geografia – SEPLAM;

XII. Sandra dos Santos Passos, matrícula 99033354, gerente de markenting e publilcidade – SEGOV.

Art. 2º. Os servidores relacionados no artigo anterior ficam designados para acompanhamento técnico do Contrato nº. 7/2018, Processo Licitatório nº. 244/2018, firmado entre a Prefeitura Municipal de Divinópolis-MG e a empresa ARQ MOB ARQUITETURA, MOBILIDADE URBANA E ENGENHARIA DE TRÁFEGO LTDA, cujo objeto é “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA O DESENVOLVIMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA DE DIVINÓPOLIS/MG”, cabendo a Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública – SETTRANS, a fiscalização e medição do mesmo.

Art. 3º. Fica determinada à COMISSÃO MUNICIPAL PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA DE DIVINÓPOLIS a incontinente adoção de providências para a elaboração do Plano Municipal de Mobilidade Urbana.

Art. 4°. Os trabalhos dos integrantes dessa Comissão serão prestados sem ônus para os cofres municipais, sendo considerados de relevante interesse público.

Art. 5º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de dezembro de 2018.

Divinópolis, 16 de janeiro de 2019.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Roberto Antônio Ribeiro Chaves
Secretário Municipal de Governo

Wendel Santos de Oliveira
Procurador-Geral do Município